



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1240	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso: 1112	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105,00
Total ESPECIAL	R\$ 705,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1240	R\$ 579,38
Recurso 1112	R\$ 102,53
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1240	R\$ 20,62
Recurso 1112	R\$ 2,47
Total Fonte de Recursos	R\$ 705,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Expediente: 3617/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Os valores tratam-se de saldos residuais de recursos do exercício 2017 sem correspondente previsão orçamentária para utilização em 2018. Dessa forma, as suplementações serão utilizadas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e contratação de serviços de pessoas jurídicas pela pasta.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 13 DE ABRIL DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 3617/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **3617/2018**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 705,00.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB - Recurso: 1240	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB - Recurso: 1112	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 105,00
Total ESPECIAL	R\$ 705,00

Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Superavit financeiro	
Recurso 1240	R\$ 579,38
Recurso 1112	R\$ 102,53
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1240	R\$ 20,62
Recurso 1112	R\$ 2,47
Total Fonte de Recursos	R\$ 705,00

Justificativa:

Abertura de crédito especial utilização de saldo residual de recursos com saldo financeiro ao final de 2017 e sem correspondente previsão orçamentária para 2018. O saldo do recurso 1240 será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e o saldo do recurso 1112 será utilizado para contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica

Lajeado, 19 de março de 2018


Adalberto Nicaretta
Contador